



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, havendo aprovado o **Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º 014/2025**, resolve, em conformidade com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, enviá-lo ao Prefeito Municipal para fazê-lo executar nos termos da supracitada Lei.

EMENTA: Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 25, de 27 de fevereiro de 2020 e dá outras providências.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Complementar n.º 025, de 27 de fevereiro de 2020, para reclassificar o cargo efetivo de Fiscal Tributário, elevando-o do Padrão de Vencimento PV-02 para o Padrão de Vencimento PV-01, observadas as demais condições previstas na referida Lei Complementar.

§ 1º A reclassificação de que trata o *caput* não implica criação de novos cargos, alteração de atribuições ou modificação da estrutura de carreira, limitando-se à adequação do padrão remuneratório conforme o grau de complexidade, responsabilidade e escolaridade exigidos para o exercício do cargo.

§ 2º A alteração promovida por esta Lei Complementar não implica modificação dos valores nominais constantes da TABELA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL, limitando-se exclusivamente a:

I – adequar, no Anexo I (DA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL), o padrão de vencimento do cargo de Fiscal Tributário para PV-01;

II – incluir, no Anexo II (TABELA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL), a nomenclatura do cargo “Fiscal Tributário” na mesma célula





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

ocupada pelos cargos de “Administrador” e “Contador”, atribuindo-lhe o mesmo PADRÃO DE VENCIMENTOS;

III – revogar, no referido Anexo II (TABELA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL), as linhas correspondentes ao GRUPO/NÍVEL (PROGRESSÃO) atualmente destinadas ao cargo de “Fiscal Tributário”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, (ES), 06 de março de 2026.

JOSIMAR PIUMBINI
Presidente da Câmara Municipal
(Assinado eletronicamente)

WARLEI FERRARINI PESSALI
1º Secretário
(Assinado eletronicamente)





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2026

DA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP						
NOMECLATURA	CLASSE	C/HS (SEMANAL)	VAGAS	PRÉ- REQUISITO PARA INGRESSO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	PARTE
Administrador	GOP	40hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 01	Permanente
Contador	GOP	40hs	03	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 01	Permanente
Controlador Público Interno	GOP	40hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 01	Permanente
Auditor Público Interno	GOP	40hs	02	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 01	Permanente
Fiscal Tributário	GOP	40hs	02	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 01	Permanente
Médico Especialista em Medicina do Trabalho	GOP	20hs	02	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Médico Veterinário	GOP	20hs	03	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Procurador Jurídico Municipal	GOP	20hs	02	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Arquiteto	GOP	20hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Bibliotecário	GOP	30hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Engenheiro Agrônomo	GOP	20hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Engenheiro Ambiental	GOP	20hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Engenheiro Elétrico	GOP	20hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Engenheiro Florestal	GOP	20hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Engenheiro Civil	GOP	20hs	03	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Biólogo	GOP	40hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Fonoaudiólogo	GOP	30hs	02	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Psicólogo	GOP	30hs	05	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Nutricionista	GOP	30hs	05	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Tecnólogo em Gestão Ambiental	GOP	40hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	GOP	40hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Cientista da Computação	GOP	40hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

ANEXO II

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2026

TABELA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP																			
GRUPO/NÍVEL (PROGRESSÃO)			T/S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
			Ref.	a	b	c	d	e	f	g	H	i	j	l	m	n	o	p	
- ADMINISTRADOR – - CONTADOR - FISCAL TRIBUTÁRIO	GRUPO CLASSE (PROMOÇÃO)	I	5.826,45	5.284,76	5.390,46	5.498,26	5.608,23	5.720,39	5.834,80	5.951,50	6.070,53	6.191,94	6.315,78	6.442,10	6.570,95	6.702,37	6.836,42	6.973,15	7.112,60
		II	5.549,00	5.549,00	5.659,98	5.773,18	5.888,43	6.006,42	6.126,55	6.249,07	6.374,06	6.501,54	6.631,57	6.764,20	6.899,50	7.037,50	7.178,24	7.321,80	7.468,25
		III	5.826,45	5.943,00	6.061,86	6.183,10	6.306,76	6.432,90	6.561,56	6.692,80	6.826,65	6.963,19	7.102,45	7.244,50	7.389,39	7.537,18	7.687,92	7.841,70	7.995,55
GRUPO/NÍVEL (PROGRESSÃO)			T/S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
			Ref.	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l	m	n	o	p	
- CONTROLADOR PÚBLICO INTERNO - AUDITOR PÚBLICO INTERNO	GRUPO CLASSE (PROMOÇÃO)	I	5.826,45	5.284,76	5.390,46	5.498,26	5.608,23	5.720,39	5.834,80	5.951,50	6.070,53	6.191,94	6.315,78	6.442,10	6.570,95	6.702,37	6.836,42	6.973,15	7.112,60
		II	5.549,00	5.549,00	5.659,98	5.773,18	5.888,43	6.006,42	6.126,55	6.249,07	6.374,06	6.501,54	6.631,57	6.764,20	6.899,50	7.037,50	7.178,24	7.321,80	7.468,25
		III	5.826,45	5.943,00	6.061,86	6.183,10	6.306,76	6.432,90	6.561,56	6.692,80	6.826,65	6.963,19	7.102,45	7.244,50	7.389,39	7.537,18	7.687,92	7.841,70	7.995,55
		IV	6.183,10	6.306,76	6.432,90	6.561,56	6.692,80	6.826,65	6.963,19	7.102,45	7.244,50	7.389,39	7.537,18	7.687,92	7.841,70	7.995,55	8.150,35	8.306,10	8.461,90

* Progressão 02% (dois por cento) Promoção 05% (cinco por cento)

**Os cálculos deverão ser feitos com calculadora de 12 dígitos, para que não sejam constatados erros nos valores apresentados.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003700310037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Josimar Piumbini** em **06/03/2026 12:17**

Checksum: **F3543261E61E1863A3D6B8D14542CEC7D290F90804D1D3F59D1B53EBBE21CEAA**

Assinado eletronicamente por **Warlei Ferrarini Pessali** em **09/03/2026 14:10**

Checksum: **8FB8312E596CBD092029715AD52403337B1386E81B93BAE2E1509FDB758B78B0**

